



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

APROVADO
EM 06/02/2020

AUTOGRAFO
EM 06/02/2020

[Assinatura]
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

[Assinatura]
Presidente

Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente o valor de **RS 2.363.050,95 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao Transporte de Alunos neste exercício que será realizado através do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020404 Transporte Escolar

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1012 Educação: Diversidade, inclusão e qualidade social

12.361.1012.2013.0000 Transporte Escolar Convenio Estado

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....FICHA 317

0.2.12 012.136 Transporte Escolar Dec. 24490.....
2.363.050,95

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso proveniente do Decreto 24.490 de 22 Novembro de 2019 em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 06 de Fevereiro de 2020.

[Assinatura]
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Rua... 3726
Alto Paraíso - RO
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Vereador Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso